



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.587, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública  
Estadual o Instituto Musical Maestro  
Pedro Rufino da Silva – IMMPS.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Musical Maestro Pedro Rufino da Silva – IMMPS**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.192.009/0001-04, com sede no Município de São Miguel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.059  
Data: 18.12.2025  
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora